



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 980 - 02 DE MAIO 2018.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Valmir Domingos Neto**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00079/17-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 24 de Novembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Valmir Domingos Neto, matrícula nº 13-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo AF-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 10.478 (dez mil quatrocentos e setenta e oito) dias, correspondente a 28 anos, 8 meses e 18 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

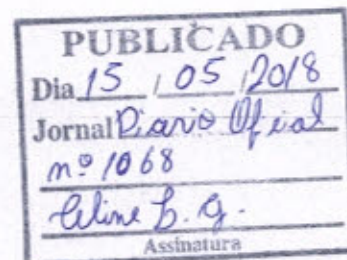
Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



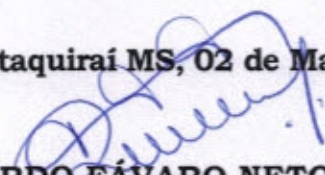
Pag. 2 Portaria n° 980/2018

- I -** 8 meses e 18 dias, correspondente ao período de 13-06-1983 a 29-02-1984, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Auxiliar Administrativo**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II-** 7 anos, 5 meses e 19 dias, correspondente ao período de 01-03-1984 a 19-08-1991, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Agente Fiscal**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III-** 2 anos, 2 meses e 21 dias, correspondente ao período de 20-08-1991 a 10-11-1993, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Agente Fiscal**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV-** 18 anos, 3 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-11-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Agente Fiscal**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- Art. 2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 02 de Maio de 2018.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

(Trabalhando para todos)

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br